

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

Aviso

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 27 de Setembro de 1993, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, se acha aberto concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de técnico auxiliar de 1.^a classe, 1.^o escalão, da carreira de regime geral do grupo técnico-profissional do quadro de pessoal do Serviço de Administração e Função Pública de Macau, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, circunscrito aos funcionários do quadro de pessoal do Serviço de Administração e Função Pública, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento da vaga posta a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os técnicos auxiliares de 2.^a classe do quadro de pessoal do Serviço de Administração e Função Pública, que reúnam os requisitos de tempo e classificação de serviço, previstos no n.º 1 do artigo 10.^o do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentos a apresentar:

- a) Cópia do documento de identificação; e
- b) Nota curricular.

2.3. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso faz-se mediante o preenchimento da ficha de inscrição, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.^o do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, (exclusiva da Imprensa Oficial de Macau), devendo a mesma ser entregue pessoalmente na Divisão Administrativa e Financeira do Serviço de Administração e Função Pública, sita na Calçada de Santo Agostinho, n.º 19, 11.^o andar.

3. Caracterização do conteúdo funcional

O técnico auxiliar de 1.^a classe realiza funções de natureza executiva de aplicação técnica com base no estabelecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em direcções bem definidas.

4. Vencimento

Ao técnico auxiliar de 1.^a classe corresponde, no 1.^o escalão,

o índice 230 da tabela indiciária de vencimentos, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

A selecção é efectuada mediante a análise curricular, podendo ser complementada por entrevista profissional.

6. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

O júri do concurso terá a seguinte composição:

PRESIDENTE: António João Siqueira Madeira de Carvalho, chefe da Divisão Administrativa e Financeira.

VOGAIS EFECTIVOS: Lúcia da Glória Filomena da Luz, adjunta do Departamento da Administração Civil; e

Brígida Bento de Oliveira Machado, chefe de secção, substituta.

VOGAIS SUPLENTE: Lam Pui Iun, técnico superior de 1.^a classe, 1.^o escalão; e

Ângela Santos Campos Babaroca, chefe de secção, substituta.

Serviço de Administração e Função Pública, em Macau, aos 28 de Setembro de 1993. — O Director do Serviço, José Hermínio P. R. Rainha.

(Custo desta publicação \$ 1 453,30)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 27 de Setembro de 1993, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, se acha aberto concurso documental, de acesso, condicionado ao pessoal do quadro do Serviço de Administração e Função Pública de Macau, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de três lugares de segundo-oficial, 1.^o escalão, do grupo de pessoal administrativo do mesmo Serviço.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de acesso, circunscrito ao pessoal do Serviço de Administração e Função Pública, documental, com vinte dias de prazo para a prestação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, esgotando-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os terceiros-oficiais do quadro de pessoal do Serviço de Administração e Função Pública que reúnam os requisitos de tempo e classificação de serviço, previstos no n.º 1 do artigo 10.^o do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentos a apresentar:

- a) Cópia do documento de identificação; e
- b) Nota curricular.

2.3. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso faz-se mediante o preenchimento da ficha de inscrição, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, (exclusiva da Imprensa Oficial de Macau), devendo a mesma ser entregue pessoalmente na Divisão Administrativa e Financeira do Serviço de Administração e Função Pública, sita na Calçada de Santo Agostinho, n.º 19, 11.º andar.

3. Caracterização do conteúdo funcional

Ao segundo-oficial cabem funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia.

4. Vencimento

Ao segundo-oficial corresponde, no 1.º escalão, o índice 230 da tabela indiciária de vencimentos, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

A selecção é efectuada mediante a análise curricular, podendo ser completada por entrevista profissional.

6. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

O júri do concurso terá a seguinte composição:

PRESIDENTE: António João Siqueira Madeira de Carvalho, chefe da Divisão Administrativa e Financeira.

VOGAIS EFECTIVOS: Lídia da Glória Filomena da Luz, adjunta do Departamento da Administração Civil; e

Brígida Bento de Oliveira Machado, chefe de secção, substituta.

VOGAIS SUPLENTE: Lam Pui Iun, técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão; e

Ângela Santos Campos Babaroca, chefe de secção, substituta.

Serviço de Administração e Função Pública, em Macau, aos 28 de Setembro de 1993. — O Director do Serviço, *José Hermínio P. R. Rainha*.

(Custo desta publicação \$ 1 733,50)

SERVIÇOS DE SAÚDE

Avisos

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 24 de Setembro de 1993, foi anulado o concurso comum, documental, para o preenchimento de uma vaga de assistente hospitalar, grau 1, 1.º escalão, área de otorrinolaringologia, da carreira médica hospitalar do quadro dos Serviços de Saúde de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 12, de 22 de Março de 1993.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 27 de Setembro de 1993.
— O Director dos Serviços, *João Baptista Lam*.

(Custo desta publicação \$ 323,90)

Faz-se público que se encontra aberto concurso público n.º 1/P/93 para o fornecimento de medicamentos e outros produtos farmacêuticos aos Serviços de Saúde de Macau.

O programa do concurso e o caderno de encargos encontram-se à disposição dos interessados, desde o dia 6 de Outubro até ao dia 22 de Outubro de 1993, das 9,00 horas às 13,00 horas, na Divisão de Aprovisionamento, onde serão prestados todos os esclarecimentos relativos ao referido concurso.

O prazo de entrega das propostas termina às 12,00 horas do próximo dia 22 de Outubro e o acto público do concurso terá lugar no próximo dia 25 de Outubro, pelas 15,30 horas, no auditório do 3.º andar da Escola Técnica dos SSM.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 28 de Setembro de 1993.
— O Director dos Serviços, *João Baptista Lam*.

澳 門 衛 生 司

通 告

茲公佈澳門衛生司公開招標第 1 / P / 93 號，為衛生司供應藥物及其他成藥。

有意競投者可於十月六日至十月二十二日上午九時至下午一時，前往本院供應部索取投標規則及有關細節，並可查詢有關投標之所有詳情。

遞交投標書之截止日期為十月二十二日中午十二時，開標日期為十月二十五日下午三時半，地點為衛生司技術學校三樓會議廳。

一九九三年九月二十八日於澳門衛生司

司 長
林 漢 邦

(Custo desta publicação \$ 726,70)

SERVIÇOS DE TURISMO**Lista**

Provisória dos candidatos admitidos ao concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de cinco vagas de inspector de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo técnico-profissional do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Turismo, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 34, II Série, de 25 de Agosto de 1993:

Candidatos admitidos:

Au Kin Hung;
 Chan Hao Weng;
 Chan Wai Peng;
 Cheng Kam Hing;
 Chaim Sio San;
 Chim Wai San;
 Kuok Hón Lam;
 Lam Hong;
 Leong Ioi Min;
 Lo Pi, aliás Lo Weng Sek;
 Ung Mei Kuan;
 Vong Fu Va.

Candidatos admitidos condicionalmente:

Ana Paula Sou; a)
 Chai Teng Lam; b)
 Chan Sok Kin; c)
 Chan Tak Kwong; a)
 Chio Man Fai; c) e d)
 Ho Chi Meng; c) e d)
 Iao Fu, aliás Vuu Phu; a), c), d) e e)
 José Aires Paulo Mota e Reis Pereira; b)
 Josefina dos Anjos Rodrigues Silveira; b)
 Kong Chi; c) e d)
 Kot Man Kam; a) e b)
 Kuan Pec Tong; b) ou c), d) e e)
 Lai Wai Kuan; b) ou c) e d)
 Lam Soi Fan, aliás Shwe Hong; a) e d)
 Lam Soi Un, aliás Lim Soei Njan; a), b) ou c) e d)
 Lam Teng Chi; c)
 Lei Chong U; b) ou c) e d)
 Lei Lin Há; a), b) ou c), d) e e)
 Lei Wai Fong; c)
 Leong Koi Min; c)
 Ma Sio Leng; c)
 Michele Antónia Amorim; a), b) e d)
 Ng Chi Kei; a), b) ou c), d) e e)
 Olga Maria Fernandes dos Santos; b) ou c) e d)
 Pedro Miguel Canadas Vale de Gato; b) e d)
 Sok Ha Che; c) e d)
 Tang Mei Wa; c)
 U Kuai Hou; c) e d)
 Van Tak Meng; c) e d)
 Weng Tong Lam; b)
 Weng Tou Sit; c) e d)
 Wong Mui Heng Figueiredo Matias; a)
 Zhong Yi. c), d) e f)

a) Documento a que se refere a alínea b) do n.º 2 do artigo 53.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM);

b) Documento comprovativo do nível II de conhecimentos da língua chinesa;

c) Documento comprovativo do nível II de conhecimentos da língua portuguesa;

d) Documento comprovativo das habilitações académicas exigidas;

e) Nota curricular; e

f) Cópia do documento de identificação.

Os candidatos admitidos condicionalmente devem corrigir as deficiências indicadas na lista provisória, ou fazer a prova dos requisitos, no prazo de dez dias contados a partir da data da publicação da lista (consoante dispõe o n.º 4 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau), sob pena de exclusão.

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 20 de Setembro de 1993. — O Júri. — A Presidente, *Maria Isabel de Sá Correia Monteiro Pereira*, chefe do Departamento de Actividades Turísticas. — Os Vogais, *Luís Jesus Xavier*, adjunto do Departamento de Actividades Turísticas — *Maria Isabel da Costa Alves*, chefe do Sector de Fiscalização.

(Custo desta publicação \$ 1 427,10)

SERVIÇOS DE MARINHA**OBRA SOCIAL****Aviso**

Nos termos do artigo 6.º do Regulamento da Obra Social dos Serviços de Marinha, aprovado pela Portaria n.º 8 014, de 27 de Novembro de 1965, torna-se público que o cargo de presidente do Conselho de Administração da Obra Social dos Serviços de Marinha passa a ser exercido pelo capitão-de-mar-e-guerra Adolfo Esteves Sousa, a partir de 22 de Setembro de 1993, data em que tomou posse do cargo de director dos Serviços de Marinha de Macau.

Obra Social dos Serviços de Marinha, em Macau, aos 23 de Setembro de 1993. — O Presidente do Conselho de Administração, *Adolfo Esteves Sousa*, capitão-de-mar-e-guerra.

(Custo desta publicação \$ 341,40)

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU**DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS****Divisão de Administração
Conselho Administrativo****Concurso n.º 4/93/FSM**

Faz-se público que, no dia 20 de Outubro de 1993, pelas 10,00 horas, na sala de sessões do Conselho Administrativo da Divisão de Administração da Direcção dos Serviços das

Forças de Segurança de Macau, se procederá à abertura das propostas do concurso para o aquisição de boletins de controlo de passageiros.

As propostas devem ser entregues no C.A./Div.Adm./DSFSM até às 16,00 horas do dia 19 de Outubro de 1993.

Para ser admitido ao concurso torna-se necessário proceder à prestação de caução provisória no montante de MOP 20 000,00 (vinte mil patacas), através de depósito em dinheiro ou mediante garantia bancária, para além da apresentação dos documentos indicados no caderno de encargos.

O caderno de encargos do concurso encontra-se patente para consulta ou para aquisição todos os dias às horas do expediente no C.A./Div.Adm./DSFSM.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, em Macau, aos 23 de Setembro de 1993. — O Presidente do Conselho Administrativo, *Manuel António Gerales*, major do SAM.

(Custo desta publicação \$ 525,30)

POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Aviso

Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 91.º do Estatuto Disciplinar das Forças de Segurança de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84/M, de 11 de Agosto, é citado o guarda n.º 188 781, *Lei Io Wai*, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, ora ausente em parte incerta, para, no âmbito de um processo disciplinar que contra si se encontra pendente, apresentar a sua defesa escrita no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste aviso.

Corpo de Polícia de Segurança Pública, em Macau, aos 24 de Setembro de 1993. — O Comandante, *Fernando da Silva Pinto Ribeiro*, coronel de infantaria.

(Custo desta publicação \$ 367,70)

SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

Listas provisórias

Dos candidatos admitidos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o provimento de três lugares de topógrafo especialista, 1.º escalão, da carreira de regime geral do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 35, II Série, de 1 de Setembro de 1993:

Candidatos admitidos:

Ao Ka Kun;
João Carlos da Luz; e
Lai Chek Sam.

A presente lista considera-se, desde já, definitiva, nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da

Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, em Macau, aos 27 de Setembro de 1993. — O Júri. — O Presidente, substituto, *Lei Song Fan*, chefe de departamento. — O Vogal Efectivo, *Vicente Luis Gracias*, técnico superior de 1.ª classe — O Vogal Suplente, *Mário Marques do Vale*, chefe de divisão.

(Custo desta publicação \$ 525,30)

Dos candidatos admitidos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o provimento de cinco lugares de topógrafo principal, 1.º escalão, da carreira de regime geral do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 35, II Série, de 1 de Setembro de 1993:

Candidatos admitidos:

Chan Wing Kong;
Cheong Chi Kuan;
Cheong Sai Meng;
Lou Seak Lon; e
Tam Kuong Man.

A presente lista considera-se, desde já, definitiva, nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, em Macau, aos 27 de Setembro de 1993. — O Júri. — O Presidente, substituto, *Lei Song Fan*, chefe de departamento. — O Vogal Efectivo, *Vicente Luis Gracias*, técnico superior de 1.ª classe — O Vogal Suplente, *Mário Marques do Vale*, chefe de divisão.

(Custo desta publicação \$ 525,30)

CÂMARA MUNICIPAL DAS ILHAS

Lista classificativa

Dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de quatro vagas de ajudante de encarregado, da carreira de regime especial do grupo de pessoal encarregado e ajudante de encarregado do quadro da Câmara Municipal das Ilhas, da área dos Serviços Agrários, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 21, de 24 de Maio de 1993:

Candidatos aprovados:

Mário Ramos dos Santos	7,88 valores
Leong Io Meng	7,77 »
Leong Kun Fong	7,73 »
Ao Ieong I	7,62 »
Cheong Chi Sin	7,46 »
Tong Seng Kok	6,35 »
Iao Hei Chong	6,07 »
Kam Weng Fu	5,94 »

Candidatos excluídos:

Chou Chi Leong; a)
Lao Chi Meng. b)

- a) Por não ter comparecido às provas constantes do concurso;
- b) Por não ter comparecido à prova prática e à entrevista profissional.

(Homologada por despacho do presidente da Câmara Municipal das Ilhas, de 15 de Setembro de 1993).

Câmara Municipal das Ilhas, Taipa, aos 22 de Setembro de 1993. — O Júri. — O Presidente, *Joaquim Fernando Pinheiro Brito*. — O Vogal, *Fernando Augusto Ferreira Macedo* — O Vogal, *Marcelo Poon*.

(Custo desta publicação \$ 691,60)

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL DE MACAU

Aviso

DESPACHO N.º 7/IASM/93

Usando da faculdade conferida pela alínea s) do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 52/86/M, de 17 de Novembro, segundo a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 42/87/M, de 22 de Junho, bem como da faculdade conferida pelo n.º 2 do Despacho n.º 76/SASAS/91, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, de 5 de Agosto de 1991, determino o seguinte:

1. Delego e subdelego no substituto do chefe do Departamento de Estudos e Planeamento, licenciado Eduardo Henrique Esteves das Neves, ou na pessoa que venha a ocupar tal lugar em regime de substituição, enquanto o mesmo se encontrar vago, a competência, no âmbito da subunidade, para a prática dos seguintes actos:

1.1. Superintender a actividade da equipa constituída para o licenciamento de equipamentos sociais;

1.2. Conceder autorização para o funcionamento provisório dos equipamentos sociais e respectivas renovações;

1.3. Proceder aos averbamentos em licenças já concedidas;

1.4. Propor o arquivamento dos processos;

1.5. Visar os documentos justificativos de despesas do Fundo de Maneio previamente autorizadas;

1.6. Autorizar a requisição de bens de consumo corrente de secretaria;

1.7. Promover a divulgação da actividade desenvolvida pelo Instituto nos órgãos de comunicação social;

1.8. Autorizar as faltas a descontar nas férias e o gozo das férias;

1.9. Decidir sobre faltas de assiduidade, de acordo com as normas e instruções em vigor.

2. As presentes delegações e subdelegações são feitas sem prejuízo do poder de advocação.

3. Dos actos praticados no uso dos poderes ora delegados ou subdelegados cabe recurso hierárquico necessário.

4. É revogado o ponto 2 do Despacho n.º 1/IASM/92, publicado no *Boletim Oficial* n.º 12, de 23 de Junho de 1992.

5. São ratificados os actos anteriormente praticados pelos licenciados Maria Filomena Wanda C. da Cruz Figueiredo e Eduardo Henrique Esteves das Neves no exercício das funções de chefe do Departamento de Estudos e Planeamento, em regime de substituição por motivo da vacatura do lugar, que caíam no âmbito do presente despacho.

(Homologado por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 24 de Setembro de 1993).

Instituto de Acção Social, em Macau, aos 27 de Setembro de 1993. — A Presidente do Instituto, *Maria de Fátima S. Santos Ferreira*.

(Custo desta publicação \$ 971,80)

LEAL SENADO DE MACAU

Lista

Provisória do único candidato admitido ao concurso comum, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de fiel especialista, 1.º escalão, existente no quadro de pessoal do Leal Senado, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 33, II Série, de 18 de Agosto de 1993:

Geraldo Gabriel Gomes.

Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, esta lista é considerada definitiva, em virtude de não haver candidatos nas condições previstas nas alíneas b) e c) do n.º 1 do mencionado artigo 57.º

Leal Senado, em Macau, aos 21 de Setembro de 1993. — O Presidente do Júri, *António Maria da Conceição Júnior*, chefe dos Serviços Recreativos e Culturais. — Os Vogais Efectivos, *Ma Kam Keong*, chefe do Sector de Artes Gráficas — *Luis Correia Gageiro*, chefe da Divisão Financeira, substituto.

(Custo desta publicação \$ 464,00)

SERVIÇOS DE CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES DE MACAU

Aviso

Da lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de quatro lugares de técnico-adjunto postal de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 17, de 26 de Abril de 1993, é excluída a candidata Fong Sok I, por não ter apresentado os documentos necessários à instrução do processo de provimento, nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 69.º do Estatuto dos Trabalha-

dores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, em Macau, aos 22 de Setembro de 1993. — O Director dos Serviços, *Carlos Alberto Roldão Lopes*.

(Custo desta publicação \$ 394,00)

INSTITUTO DE HABITAÇÃO

Aviso

Faz-se público que, por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 22 de Setembro de 1993, se acha aberto concurso comum, de acesso, condicionado, documental, para o preenchimento de uma vaga de técnico superior principal, 1.º escalão, da carreira de técnico superior do quadro de pessoal do Instituto de Habitação de Macau, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de acesso, condicionado, documental, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento da vaga posta a concurso.

2. Condições de candidatura

Podem candidatar-se os técnicos superiores de 1.ª classe do quadro de pessoal do Instituto de Habitação de Macau, que reúnam as condições estabelecidas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso faz-se mediante o preenchimento do modelo n.º 7, anexo ao Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, (exclusivo da Imprensa Oficial de Macau), entregue no Sector Administrativo do Instituto de Habitação de Macau, sito na Rua do Campo, n.º 11, 4.º andar, acompanhado da seguinte documentação:

- Cópia do documento de identificação;
- Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e
- Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, declarar expressamente tal facto na ficha de inscrição.

4. Conteúdo funcional

Funções consultivas, de investigação, estudo, concepção

e adaptação de métodos e processos científico-técnicos de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior.

5. Vencimento

O técnico superior principal, 1.º escalão, vence pelo índice 540 da tabela indiciária de vencimentos, anexa ao Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

6. Método de selecção

A selecção é efectuada mediante a análise curricular, ponderando as habilitações académica e profissional, a classificação de serviço, a qualificação e experiência profissionais, os trabalhos realizados e a formação profissional complementar.

7. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

PRESIDENTE: Licenciada Maria Rita Bartolomeu da Silva Gonçalves, chefe de divisão.

VOGAIS EFECTIVOS: Licenciado Vítor Manuel Lavado Serra de Almeida, técnico superior assessor;

e
Licenciado Amílcar Baptista Feio, técnico superior assessor.

VOGAIS SUPLENTE: José Osvaldo do Rosário, chefe de sector; e

Maria do Céu de Oliveira Rosa da Almeida Chantre, chefe de sector.

Instituto de Habitação, em Macau, aos 22 de Setembro de 1993. — O Presidente do Instituto, *Joaquim Mendes Macedo de Loureiro*.

(Custo desta publicação \$ 1 427,00)

MONTEPIO OFICIAL DE MACAU

Anúncio

1. Faz-se público que, no dia 20 de Outubro do corrente ano, pelas 17,30 horas, perante a Direcção do Montepio Oficial de Macau, se procederá à praça, por proposta em carta fechada, para o arrendamento de uma moradia (tipo T2) do 9.º andar, D, do edifício «Orchid Tower», sito na Rua da Harmonia, para a qual poderão concorrer todos os sócios do Montepio Oficial de Macau, que estejam interessados.

2. As condições de arrendamento acham-se patentes na Secretaria do Montepio Oficial de Macau, onde poderão ser consultadas pelos interessados durante as horas normais do expediente.

A renda base de licitação para o arrendamento indicado no n.º 1, deste anúncio, é de \$ 2 000,00 mensais.

As instalações dos contadores de energia eléctrica, água, e, bem assim, as despesas com manutenção da moradia serão por conta do arrendatário.

Secretaria do Montepio Oficial, em Macau, aos 24 de Setembro de 1993. — O Presidente da Direcção, *Mário Corrêa de Lemos*.

(Custo desta publicação \$ 420,20)

AUTORIDADE MONETÁRIA E CAMBIAL DE MACAU**澳門貨幣暨滙兌監理署****Sínope dos valores activos e passivos****資產負債分析表**

(Decreto-Lei n.º 39/89/M, de 12 de Junho)

法令第三九 / 八九 / M號，六月十二日

Em 31 de Julho de 1993

於一九九三年七月三十一日

Patacas**澳門幣**

ACTIVO 資產帳戶		PASSIVO 負債帳戶	
Reservas cambiais	\$ 11 851 023 810,30	Responsabilidades em patacas	\$ 10 940 874 824,79
外滙儲備		澳門幣負債	
Crédito interno e outras aplicações:	\$ 239 221 212,43	Responsabilidades em moeda exter-	
本地區放款及其它投資		na:	\$ 333 788 170,20
		外幣負債	
Em patacas	\$ 152 320 112,43	Para com residentes no Território ...	\$ 86 901 530,30
澳門幣		對本澳居民或機構	
Em moeda externa	\$ 86 901 100,00	Para com residentes no exterior	\$ 246 886 639,90
外幣		對外地居民或機構	
Outros valores activos	\$ 217 263 588,81	Outros valores passivos	\$ 6 068 875,06
其它資產		其它負債	
		Reservas patrimoniais	\$ 1 026 776 741,49
		資本儲備	
Total do activo	\$ 12 307 508 611,54	Total do passivo	\$ 12 307 508 611,54
資產總計		負債總計	

A Divisão de Contabilidade,**會計處****Teng Lin Seng, aliás Anselmo Teng****Pel'O Conselho de Administração,****行政委員會****António José Félix Pontes****António dos Santos Ramos**

(Custo desta publicação \$ 1 560,00)